

PROCESSO CEE Nº 0413/82

INTERESSADO: CONSERVATÓRIO MUSICAL "SANTA CECÍLIA" - Presidente Prudente

ASSUNTO: PEDIDO DE REAJUSTE ESPECIAL PARA A 1a. SEMESTRALIDADE DE 1985

RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

INDICAÇÃO CEE/CENE nº 78 / 85

CENE - Aprovada em 28/08/85

1. RELATÓRIO

O Conservatório Musical "Santa Cecília", estabelecido na cidade de Presidente Prudente, no Estado de São Paulo, apresenta, a esta CENE/CEE, pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, no valor de 30%.

Os documentos e formulários exigidos foram apresentados devidamente assinados por Diretor responsável e Contabilista habilitado.

2. APRECIÇÃO

Da análise dos indicadores econômico-financeiros, constatou-se que a Despesa de Cr\$ 24.215.000 supera a Receita de Cr\$ 13.555.000 em 78%, constituindo-se, portanto, em curso deficitário.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial para a 1a. semestralidade de 1985, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para a 1a. semestralidade de 1985, o índice de 132% (cento e trinta e dois por cento) sobre a 2a. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1a. semestralidade de 1985 são os seguintes:

- Supletivo de Qualif. Prof. IV - Piano e Violão 146.171
- 1º Grau - 1a. à 8a. série 283.244

CENE, 13 / 08 / 85

GERALDO MUGAYAR

Relator

4. DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 13 de agosto de 1985. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar, Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do E.S.P.; Henrique Levy-Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e Sérgio Antônio P. Salles Arcuri - Suplente do Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

O Consº Antonio Joaquim Severino votou com restrições no que foi acompanhado pelos Consºs César Augusto Teixeira de Carvalho e Maria Aparecida Tamaso Garcia.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de agosto de 1985.

a) CONSa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PRESIDENTE

FORMULÁRIO C - PEDIDO DE REAJUSTAMENTO ESPECIAL

Entidade Mantenedora: CONSERVATÓRIO MUSICAL SANTA CECILIA S/C LTDA.
Estabelecimento de Ensino: CONSERVATÓRIO MUSICAL SANTA CECILIA
Endereço: R. Barão do Rio Branco nº 890 Tel.: 224657 Cidade: P. Prudente
CEP: 19.100 D.E.: P. Prudente Código da Escola: _____
Despesas Previstas 1º Semestre de 1985

Natureza	Mensal (a) (em Cr\$1000)	Semestral (b) (em Cr\$1000)	Observações
1. Pessoal			
1.1. Docente a, b	750	4875	(a) Considere março para o 1º semestre (e setembro para o 2º semestre) como mês-base para projeções;
Técnico e Administrativo a, b	1400	9100	(b) Para o cálculo da despesa semestral, multiplique o valor mensal por 6,5;
Encargos e Obrigações Sociais c	860	5590	(c) Apropriar 40% da Despesa com Pessoal se a escola não tiver isenção de 30%, se tiver;
2. Água, Luz, Telefone, Comunicações	350	2100	(d) Juntar cópia de recibo mensal ou apropriar até 10% da Receita Prevista no caso de prédio próprio.
3. Impostos e Taxas (exceto IRPJ)			(e) Apropriar 10% da Receita Prevista.
4. Aluguéis (ou Valor Locativo dos Imóveis) (d)	200	1200	
5. Reserva (e)	225	1350	
6. Outras Despesas *			
6.1 Gastos com manutenção do ativo imobilizado.			
6.2 Correntes (material de expediente ...)			
Total das Despesas	3560	24215	

*Corresponde ao item 10 do quadro de informações contábeis do formulário B.

5. Receita Prevista no 1º Semestre de 1985: Cr\$ 13.555 mil.

6. Percentual de reajustamento especial pretendido: 30%

7. Responsáveis pelas Informações: Contador/Técnico de Contabilidade

CRC Nº: 66.942

Local e Data: Presidente Prudente, 03/07/85

Dirigente da Entidade: Helvise Helena M. Luizari

FORMULÁRIO B - INFORMAÇÕES GERAIS

19 Semestre de 1985

1. Total de Alunos Matriculados na Escola: 86
2. Cursos Oferecidos pelo Estabelecimento de Ensino: 2º Gr. Qual. Prof. IV-Supletivo 1º Gr. n: 1, 2, 3, 4
3. Área Total do Terreno em que se Encontra a Escola: 484 m2
4. Área Total Construída da Escola: 207,1250 m2
5. Data de Início do Funcionamento da Escola: janeiro de 1975
6. Informações Contábeis

Receitas			Despesas		
(em Cr\$ 1000)			(em Cr\$ 1000)		
Fontes	1983	1984	Natureza	1983	1984
1. Recursos da União			1. Pessoal		
1.1 MEC			1.1 Docente	1212	3091
1.2 MEC - Outros			1.2 Técnico (c) e Administrativo (d)	2417	6759
2. Recursos Estaduais			1.3 Encargos e Obrigações Sociais	1715	3487
3. Recursos Municipais			2. Água, Luz, Telefone, Comunicações	1318	3037
4. Receitas Próprias			3. Impostos e Taxas (exceto IRPJ)		
4.1 Semestralidades	11420	35189	4. Despesas de Propaganda e Publicidade		
4.2 Semestralidades do Exercício Anterior	6312	11420	5. Aluguéis (efetivamente pagos)	1180	2330
4.3 Taxa Escolar (a)			6. Pro-Labore de Sócios e/ou Diretores	6000	12000
4.4 Contribuição Escolar (b)			7. Despesas Financeiras		
4.5 Receitas Financeiras			8. Outras Despesas de Capital		
4.6 Outras Receitas			8.1 Obras e Instalações		
5. Outras Fontes de Recursos			8.2 Material Permanente	29800	34700
			8.3 Material Bibliográfico	300	500
			8.4 Aquisição de Imóveis		
			9. Depreciações		
			10. Outras Despesas		
			10.1 Gastos com manutenção do ativo imobilizado.		
			10.2 Correntes (mat. de expediente...)		
Total das Receitas	17732	46609	Total das Despesas	43942	65904
Superavit ou Lucro			Deficit ou Prejuízo	26210	19295

(a) A taxa escolar remunera os serviços extraordinários, efetivamente prestados ao corpo discente, como a segunda chamada de provas e exames, de declarações e de outros documentos (exceto aqueles vinculados ao pagamento da anuidade escolar), atividades extracurriculares optativas, bem como os estudos de recuperação, adaptação e dependência, prestados em horários especiais com remuneração específica para os professores.

(b) A contribuição escolar remunera os serviços de alimentação, pousada e transporte e demais serviços não cobertos, quer pela anuidade, quer pela taxa escolar.

(c) Orientadores educacionais, coordenadores, psicólogos, etc.

(d) Auxiliares de administração, secretários, datilógrafos, porteiros, serventes, faxineiros, zeladores, inspetores de alunos, etc.

7. Responsáveis pelas Informações: Contador/Técnico de Contabilidade

OC nº: 942

Local e Data: P. Prudente, 3/07/85

Dirigente da Escola: Katolisa Helena M. Luzan